



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO

## ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT nº 11/2020

Prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** permanecer a necessidade de manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020, n.º 318, de 7 de maio de 2020 e n.º 322, de 1º de junho de 2020, bem como da Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto n.º 6/CSJT.GP.GVP.CGJT, de 5 de maio de 2020, que consolidou e uniformizou, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso à justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Administrativa TRT6 n.º 14/2019, dos Atos Conjuntos TRT6-GP-GVP-CRT n.ºs 05, 06 e 08/2020 e dos Atos TRT6-GP n.º 55/2020 e 59/2020, que disciplinaram o formato de Plenário Virtual ou o modelo telepresencial (por videoconferência) para a realização de sessões de julgamento do Pleno e das Turmas do Tribunal, bem como audiências nas Varas do Trabalho e nos CEJUSCs de 1º e 2º Graus, em prestígio à razoável duração do processo e à adoção de meios que garantam a





### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO

celeridade na sua tramitação, em consonância com o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

#### **RESOLVEM**

Art. 1º Ficam prorrogadas, por prazo indeterminado, as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - Covid-19, estabelecidas nos Atos Conjuntos TRT6-GP-GVP-CRT n.º 05, 06 e 07/2020, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT n.º 10, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 15 de junho de 2020.

Recife, 10 de junho de 2020.

# **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

#### **DIONE NUNES FURTADO DA SILVA**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

# MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Desembargadora Corregedora do TRT da 6ª Região